LEI Nº. 6.026, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 5.614,15 – SMAIS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.614,15** (Cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2913, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária de 2011, no programa **"Nº 0186 – Benefício da Prestação Continuada na Escola"** na ação nº **"4409 – Manutenção do BPC na Escola"** com seus respectivos elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0186.4409	339030	Material de Consumo	5.614,15	1166*

(*) Recurso 1166 – FNAS/BPC na Escola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito efetuado na conta corrente nº 33.339-7, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A em Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração